



Número: **0002176-18.2025.2.00.0804**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do AM**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas**

Última distribuição : **06/08/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|-------------------------------|
| CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO AMAZONAS (CORRIGENTE) | |
| Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Manacapuru/AM (CORRIGIDO) | |

| Documentos | | | |
|-------------|--------------------|--|--------------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 73775 00 | 09/03/2026 14:16 | Relatório Final Assinado - 3ª Manacapuru | Documento de Comprovação |



Corregedoria Geral de Justiça do Amazonas
Divisão de Correição

Relatório de Correição

3ª Vara da Comarca de Manacapuru

Dados Gerais do Processo de Correição

Responsável: Yuri Caminha Jorge
Processo PJECor Nº: 0002176-18.2025.2.00.0804
Portaria Nº: 427/2025-CGJ/AM
Tipo: Ordinária
Modalidade: Híbrida

Dados da Visita

Início das atividades: 26/08/2025
Término das atividades: 09/03/2026
Titular da unidade correccionada:

Dados da Equipe de Correição

Presidente da Comissão: Onilza Abreu Gerth
Juiz Auxiliar: Yuri Caminha Jorge
Secretário: Adriana de Almeida Britto (CCV)
Membros Auxiliares:

Dados da Unidade Correccionada - Competência

Cível, com exceção daqueles de competência da 2ª Vara.

1. Indicadores

(1) Índice de Atendimento a Demanda - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho Inicial: 92.63 %

Desempenho Final: 45.58 %

Evolução: 50,79 % Piorou

Justificativa apresentada pela unidade: Apesar da implementação de estratégia focada na priorização de casos urgentes, organização de julgamento por matérias e arquivamento célere dos processos finalizados, o não atingimento do índice judicial se justifica por fatores estruturais insuperáveis: o volume excessivo do acervo e das novas distribuições, somado a um quadro de pessoal significativamente reduzido, sobretudo no gabinete. Essa desproporção entre a demanda processual e a capacidade de trabalho da unidade torna demasiadamente difícil alcançar a meta estabelecida, ainda que a máxima produtividade possível esteja sendo empregada.

Para superar os desafios e aumentar a vazão processual, sugere-se, com o devido respeito, a avaliação de medidas de reforço para esta unidade. A designação de um segundo assessor de juiz para a 3ª Vara de Manacapuru ampliaria diretamente a capacidade de elaboração de minutas de sentenças e decisões, atacando o gargalo de produtividade. Adicionalmente, a atuação de núcleos de apoio especializados, como o (NAJV) do TJAM, poderia ser direcionada



para o processamento de demandas de massa ou de maior complexidade, permitindo que a equipe do gabinete se concentre no acervo remanescente e nas tarefas específicas, otimizando assim os resultados e o cumprimento das metas e índices judiciais.

Ciente da necessidade de melhoria contínua, esta unidade judiciária iniciará imediatamente um levantamento detalhado para identificar individualmente todos os processos que compõem os indicadores de desempenho pendentes. A partir desse diagnóstico, será traçada uma estratégia de atuação focada, organizando uma força-tarefa interna para atacar especificamente esses feitos, a fim de sanar as pendências apontadas e impulsionar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça.

(2) Taxa de Congestionamento Líquida - Em conformidade

Meta: Menor que 49.61%

Desempenho Inicial: 47.69 %

Desempenho Final: 65.99 %

Evolução: 38,37 % Piorou

Justificativa apresentada pela unidade: Em conformidade.

(3) Processos Antigos Sem Sentença - Não conforme

Meta: Menor que 6.39%

Desempenho Inicial: 23.56 %

Desempenho Final: 21.84 %

Evolução: 7,30 % Melhorou

Justificativa apresentada pela unidade: Conforme justificativas anteriores.

Apesar da implementação de estratégia focada na priorização de casos urgentes, organização de julgamento por matérias e arquivamento célere dos processos finalizados, o não atingimento do índice judicial se justifica por fatores estruturais insuperáveis: o volume excessivo do acervo e das novas distribuições, somado a um quadro de pessoal significativamente reduzido, sobretudo no gabinete. Essa desproporção entre a demanda processual e a capacidade de trabalho da unidade torna demasiadamente difícil alcançar a meta estabelecida, ainda que a máxima produtividade possível esteja sendo empregada.

Para superar os desafios e aumentar a vazão processual, sugere-se, com o devido respeito, a avaliação de medidas de reforço para esta unidade. A designação de um segundo assessor de juiz para a 3ª Vara de Manacapuru ampliaria diretamente a capacidade de elaboração de minutas de sentenças e decisões, atacando o gargalo de produtividade. Adicionalmente, a atuação de núcleos de apoio especializados, como o (NAJV) do TJAM, poderia ser direcionada para o processamento de demandas de massa ou de maior complexidade, permitindo que a equipe do gabinete se concentre no acervo remanescente e nas tarefas específicas, otimizando assim os resultados e o cumprimento das metas e índices judiciais.

Ciente da necessidade de melhoria contínua, esta unidade judiciária iniciará imediatamente um levantamento detalhado para identificar individualmente todos os processos que compõem os indicadores de desempenho pendentes. A partir desse diagnóstico, será traçada uma estratégia de atuação focada, organizando uma força-tarefa interna para atacar especificamente esses feitos, a fim de sanar as pendências apontadas e impulsionar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça.

(4) Índice de Julgamento - Não conforme

Meta: Maior que 100%

Desempenho Inicial: 89.52 %

Desempenho Final: 104.97 %

Evolução: 17,26 % Piorou

Justificativa apresentada pela unidade: Conforme justificativas anteriores.

Apesar da implementação de estratégia focada na priorização de casos urgentes, organização de julgamento por matérias e arquivamento célere dos processos finalizados, o não atingimento do índice judicial se justifica por fatores estruturais insuperáveis: o volume excessivo do acervo e das novas distribuições, somado a um quadro de pessoal significativamente reduzido, sobretudo no gabinete. Essa desproporção entre a demanda processual e a capacidade de trabalho da unidade torna demasiadamente difícil alcançar a meta estabelecida, ainda que a máxima produtividade possível esteja sendo empregada.

Para superar os desafios e aumentar a vazão processual, sugere-se, com o devido respeito, a avaliação de medidas de reforço para esta unidade. A designação de um segundo assessor de juiz para a 3ª Vara de Manacapuru ampliaria



diretamente a capacidade de elaboração de minutas de sentenças e decisões, atacando o gargalo de produtividade. Adicionalmente, a atuação de núcleos de apoio especializados, como o (NAJV) do TJAM, poderia ser direcionada para o processamento de demandas de massa ou de maior complexidade, permitindo que a equipe do gabinete se concentre no acervo remanescente e nas tarefas específicas, otimizando assim os resultados e o cumprimento das metas e índices judiciais.

Ciente da necessidade de melhoria contínua, esta unidade judiciária iniciará imediatamente um levantamento detalhado para identificar individualmente todos os processos que compõem os indicadores de desempenho pendentes. A partir desse diagnóstico, será traçada uma estratégia de atuação focada, organizando uma força-tarefa interna para atacar especificamente esses feitos, a fim de sanar as pendências apontadas e impulsionar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça.

(5) Processos Antigos Sem Sentença (14 anos) - Não conforme

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho Inicial: 33 processos

Desempenho Final: 30 processos

Evolução: 9,09 processos Melhorou

Justificativa apresentada pela unidade: Conforme justificativas anteriores.

Todavia, levantados os 30 processos pendentes, empregar-se-á prioridade excepcional para saneamento e julgamento dos referidos processos.

(6) Tempo Pendentes - Não conforme

Meta: Menor que 223.80 dias

Desempenho Inicial: 673.45 dias

Desempenho Final: 637.81 dias

Evolução: 5,29 dias Melhorou

Justificativa apresentada pela unidade: Conforme justificativas anteriores.

Apesar da implementação de estratégia focada na priorização de casos urgentes, organização de julgamento por matérias e arquivamento célere dos processos finalizados, o não atingimento do índice judicial se justifica por fatores estruturais insuperáveis: o volume excessivo do acervo e das novas distribuições, somado a um quadro de pessoal significativamente reduzido, sobretudo no gabinete. Essa desproporção entre a demanda processual e a capacidade de trabalho da unidade torna demasiadamente difícil alcançar a meta estabelecida, ainda que a máxima produtividade possível esteja sendo empregada.

Para superar os desafios e aumentar a vazão processual, sugere-se, com o devido respeito, a avaliação de medidas de reforço para esta unidade. A designação de um segundo assessor de juiz para a 3ª Vara de Manacapuru ampliaria diretamente a capacidade de elaboração de minutas de sentenças e decisões, atacando o gargalo de produtividade. Adicionalmente, a atuação de núcleos de apoio especializados, como o (NAJV) do TJAM, poderia ser direcionada para o processamento de demandas de massa ou de maior complexidade, permitindo que a equipe do gabinete se concentre no acervo remanescente e nas tarefas específicas, otimizando assim os resultados e o cumprimento das metas e índices judiciais.

Ciente da necessidade de melhoria contínua, esta unidade judiciária iniciará imediatamente um levantamento detalhado para identificar individualmente todos os processos que compõem os indicadores de desempenho pendentes. A partir desse diagnóstico, será traçada uma estratégia de atuação focada, organizando uma força-tarefa interna para atacar especificamente esses feitos, a fim de sanar as pendências apontadas e impulsionar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça.

(7) Parados Há Mais de 120 Dias - Não conforme

Meta: Menor que 1 processos

Desempenho Inicial: 80 processos

Desempenho Final: 39 processos

Evolução: 51,25 processos Melhorou

Justificativa apresentada pela unidade: Conforme justificativas anteriores.

Todavia, levantados os 36 processos pendentes, empregar-se-á prioridade excepcional para saneamento e julgamento dos referidos processos.

(12) Tempo Médio dos Processos de Saúde Pendentes - Não conforme



Meta: Menor que 300 dias

Desempenho Inicial: 492.63 dias

Desempenho Final: 690.5 dias

Evolução: 40,17 dias Piorou

Justificativa apresentada pela unidade: Conforme justificativas anteriores.

Apesar da implementação de estratégia focada na priorização de casos urgentes, organização de julgamento por matérias e arquivamento célere dos processos finalizados, o não atingimento do índice judicial se justifica por fatores estruturais insuperáveis: o volume excessivo do acervo e das novas distribuições, somado a um quadro de pessoal significativamente reduzido, sobretudo no gabinete. Essa desproporção entre a demanda processual e a capacidade de trabalho da unidade torna demasiadamente difícil alcançar a meta estabelecida, ainda que a máxima produtividade possível esteja sendo empregada.

Para superar os desafios e aumentar a vazão processual, sugere-se, com o devido respeito, a avaliação de medidas de reforço para esta unidade. A designação de um segundo assessor de juiz para a 3ª Vara de Manacapuru ampliaria diretamente a capacidade de elaboração de minutas de sentenças e decisões, atacando o gargalo de produtividade. Adicionalmente, a atuação de núcleos de apoio especializados, como o (NAJV) do TJAM, poderia ser direcionada para o processamento de demandas de massa ou de maior complexidade, permitindo que a equipe do gabinete se concentre no acervo remanescente e nas tarefas específicas, otimizando assim os resultados e o cumprimento das metas e índices judiciais.

Ciente da necessidade de melhoria contínua, esta unidade judiciária iniciará imediatamente um levantamento detalhado para identificar individualmente todos os processos que compõem os indicadores de desempenho pendentes. A partir desse diagnóstico, será traçada uma estratégia de atuação focada, organizando uma força-tarefa interna para atacar especificamente esses feitos, a fim de sanar as pendências apontadas e impulsionar o cumprimento das metas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça.

2. Dados da Unidade Correcionada

2.01. Quantidade de processos suspensos

2314

2.02. Quantidade de processos arquivados provisoriamente

461

2.03. Quantidade de processos paralisados há mais de 60 dias

36

2.04. Quantidade de processos paralisados há mais de 100 dias

36

2.05. Quantidade de processos paralisados há mais de 180 Dias

0

2.06. Quantidade de processos paralisados há mais de 365 Dias

0

3. Instalações Físicas - Fórum



3.01. Com relação ao fórum, informe a situação do imóvel

Patrimônio TJAM

3.02. O fórum possui cejusc?

Não

3.03. O fórum possui sala para oficiais de justiça?

Sim

3.04. O fórum possui sala para atividade psicossocial?

Sim

3.05. O fórum possui sala para MPE/AM, DPE/AM, OAB/AM?

Sim

3.06. O fórum possui acessibilidade?

Sim

3.07. Estado de conservação predial do fórum:

Reformado recente

3.08. O fórum possui serviço de água e esgoto suficiente?

Sim

3.09. O serviço de limpeza do fórum é suficiente?

Sim

3.10. O serviço de internet do fórum é suficiente?

Sim

3.11. Os equipamentos de informática do fórum são suficientes?

Sim

3.12. Qual o estado de conservação do mobiliário do fórum?

Substituído recente

3.13. A equipe utiliza insumos de forma ambientalmente sustentável?



Sim

4. Processos Concluídos ao Gabinete

4.01. Com relação aos processos concluídos ao gabinete, preencha:

| TIPO | QUANTIDADE | HÁ MAIS DE 100 DIAS |
|----------|------------|---------------------|
| Despacho | 48 | 23 |
| Decisão | 459 | 38 |
| Sentença | 365 | 74 |
| TOTAL | 872 | 135 |

5. Achados de Correição

5.01. Achados de correição

1. À Secretaria para cumprir comando judicial:

0002077-92.2020.8.04.5401, 0002800-14.2020.8.04.5401, 0002829-64.2020.8.04.5401,
0002832-19.2020.8.04.5401, 0003204-65.2020.8.04.5401, 0608460-35.2023.8.04.5400,
0602899-93.2024.8.04.5400, 0608183-82.2024.8.04.5400, 0610304-83.2024.8.04.5400,
0000528-91.2013.8.04.5401, 0000550-52.2013.8.04.5401, 0000412-51.2014.8.04.5401,
0001767-96.2014.8.04.5401, 0000897-17.2015.8.04.5401, 0001092-02.2015.8.04.5401,
0001132-81.2015.8.04.5401, 0001393-46.2015.8.04.5401, 0001008-64.2016.8.04.5401,
0001127-25.2016.8.04.5401, 0000064-28.2017.8.04.5401, 0000360-50.2017.8.04.5401,
0001327-61.2018.8.04.5401, 0002067-19.2018.8.04.5401, 0000829-28.2019.8.04.5401,
0003455-83.2020.8.04.5401, 0600846-13.2022.8.04.5400, 0603939-81.2022.8.04.5400,
0607612-82.2022.8.04.5400, 0602391-84.2023.8.04.5400, 0603252-70.2023.8.04.5400,
0604012-19.2023.8.04.5400, 0604399-34.2023.8.04.5400, 0604591-64.2023.8.04.5400,
0605073-12.2023.8.04.5400, 0000899-38.2025.8.04.5400, 0001578-50.2016.8.04.5401,
0000033-08.2017.8.04.5401, 0000241-89.2017.8.04.5401, 0001452-58.2020.8.04.5401,
0001968-78.2020.8.04.5401, 0001969-63.2020.8.04.5401, 0001973-03.2020.8.04.5401,
0002021-59.2020.8.04.5401, 0601147-91.2021.8.04.5400, 0603733-67.2022.8.04.5400,
0002745-90.2025.8.04.5400, 0002877-50.2025.8.04.5400, 0002878-35.2025.8.04.5400,
0006762-92.2013.8.04.5400, 0605471-90.2022.8.04.5400, 0603885-52.2021.8.04.5400,
0604086-44.2021.8.04.5400, 0600972-63.2022.8.04.5400, 0603874-86.2022.8.04.5400,
0606026-10.2022.8.04.5400, 0603057-85.2023.8.04.5400, 0605508-83.2023.8.04.5400,
0608533-07.2023.8.04.5400, 0609124-66.2023.8.04.5400, 0603989-39.2024.8.04.5400,
0603877-41.2022.8.04.5400, 0000031-31.2023.8.04.5400, 0606325-84.2022.8.04.5400,
0604374-84.2024.8.04.5400, 0605293-73.2024.8.04.5400, 0009736-05.2013.8.04.5400,
0001049-26.2019.8.04.5401, 0000677-70.2025.8.04.5400, 0000840-50.2025.8.04.5400,
0000841-35.2025.8.04.5400, 0001601-81.2025.8.04.5400, 0001777-60.2025.8.04.5400,
0004527-35.2025.8.04.5400, 0600833-14.2022.8.04.5400, 0601579-08.2024.8.04.5400,
0605751-90.2024.8.04.5400, 0002747-60.2025.8.04.5400, 0602301-42.2024.8.04.5400,
0002685-20.2025.8.04.5400, 0003034-23.2025.8.04.5400, 0002079-72.2014.8.04.5401,
0001886-47.2020.8.04.5401, 0601078-25.2022.8.04.5400, 0607997-93.2023.8.04.5400,
0611132-79.2024.8.04.5400, 0611164-84.2024.8.04.5400, 0610666-85.2024.8.04.5400,
0001343-88.2013.8.04.5401, 0001478-61.2017.8.04.5401, 0602145-59.2021.8.04.5400,
0000395-73.2018.8.04.5401, 0601848-52.2021.8.04.5400, 0603016-55.2022.8.04.5400,
0607196-17.2022.8.04.5400, 0000216-98.2025.8.04.5400, 0001011-19.2016.8.04.5401,



0001176-66.2016.8.04.5401,
0600057-77.2023.8.04.5400,
0000351-54.2018.8.04.5401,
0000621-10.2020.8.04.5401,
0002471-02.2020.8.04.5401,
0602284-11.2021.8.04.5400,
0600097-93.2022.8.04.5400,
0600634-89.2022.8.04.5400,
0601622-13.2022.8.04.5400,
0603332-68.2022.8.04.5400,
0604403-08.2022.8.04.5400,
0605513-42.2022.8.04.5400,
0600247-40.2023.8.04.5400,
0600423-19.2023.8.04.5400,
0601174-06.2023.8.04.5400,
0602273-11.2023.8.04.5400,
0604151-68.2023.8.04.5400,
0607254-83.2023.8.04.5400,
0000849-19.2019.8.04.5401,
0000928-95.2019.8.04.5401,
0003508-98.2019.8.04.5401,
0000294-65.2020.8.04.5401,
0000827-24.2020.8.04.5401,
0001157-21.2020.8.04.5401,
0001563-42.2020.8.04.5401,
0002050-12.2020.8.04.5401,
0003528-82.2025.8.04.5400,
0002875-80.2025.8.04.5400,
0003746-13.2025.8.04.5400,
0003760-94.2025.8.04.5400,
0003857-94.2025.8.04.5400,
0004216-44.2025.8.04.5400,
0004659-92.2025.8.04.5400,
0004708-36.2025.8.04.5400,
0004806-21.2025.8.04.5400,
0005042-70.2025.8.04.5400,
0005125-86.2025.8.04.5400,
0005139-70.2025.8.04.5400,
0005261-83.2025.8.04.5400,
0005285-14.2025.8.04.5400,
0005323-26.2025.8.04.5400,
0005353-61.2025.8.04.5400,
0005548-46.2025.8.04.5400,
0003790-52.2013.8.04.5400,
0000632-83.2013.8.04.5401,
0000825-98.2013.8.04.5401,
0001318-75.2013.8.04.5401,
0000100-78.2014.8.04.5400,
0000462-04.2019.8.04.5401,
0009008-61.2013.8.04.5400,
0610705-19.2023.8.04.5400,
0003065-16.2020.8.04.5401,
0000707-78.2020.8.04.5401,
0607999-29.2024.8.04.5400,
0607262-26.2024.8.04.5400,
0003786-65.2020.8.04.5401,
0003531-37.2025.8.04.5400,
0002035-14.2018.8.04.5401,
0000732-91.2020.8.04.5401,
0600593-59.2021.8.04.5400,
0602757-94.2021.8.04.5400,
0600357-73.2022.8.04.5400,
0600668-64.2022.8.04.5400,
0602086-37.2022.8.04.5400,
0603741-44.2022.8.04.5400,
0604768-62.2022.8.04.5400,
0605935-17.2022.8.04.5400,
0600265-61.2023.8.04.5400,
0600856-23.2023.8.04.5400,
0601550-89.2023.8.04.5400,
0603728-11.2023.8.04.5400,
0605327-82.2023.8.04.5400,
0607569-14.2023.8.04.5400,
0000874-32.2019.8.04.5401,
0001211-21.2019.8.04.5401,
0003681-25.2019.8.04.5401,
0000703-41.2020.8.04.5401,
0001028-16.2020.8.04.5401,
0001470-79.2020.8.04.5401,
0001858-79.2020.8.04.5401,
0002393-08.2020.8.04.5401,
0606275-87.2024.8.04.5400,
0003357-28.2025.8.04.5400,
0003750-50.2025.8.04.5400,
0003797-24.2025.8.04.5400,
0004051-94.2025.8.04.5400,
0004443-34.2025.8.04.5400,
0004693-67.2025.8.04.5400,
0004721-35.2025.8.04.5400,
0004898-96.2025.8.04.5400,
0005066-98.2025.8.04.5400,
0005126-71.2025.8.04.5400,
0005190-81.2025.8.04.5400,
0005265-23.2025.8.04.5400,
0005293-88.2025.8.04.5400,
0005336-25.2025.8.04.5400,
0005408-12.2025.8.04.5400,
0004019-89.2025.8.04.5400,
0002897-61.2013.8.04.5400,
0000633-68.2013.8.04.5401,
0000848-44.2013.8.04.5401,
0001385-40.2013.8.04.5401,
0001914-23.2017.8.04.5400,
0004737-09.2013.8.04.5400,
0607583-32.2022.8.04.5400,
0000271-22.2020.8.04.5401,
0600042-79.2021.8.04.5400,
0603150-82.2022.8.04.5400,
0608082-45.2024.8.04.5400,
0603803-16.2024.8.04.5400,
0003164-13.2025.8.04.5400,
0000569-14.2020.8.04.5401,
0002230-28.2020.8.04.5401,
0601544-53.2021.8.04.5400,
0603193-53.2021.8.04.5400,
0600441-74.2022.8.04.5400,
0601449-86.2022.8.04.5400,
0602260-46.2022.8.04.5400,
0603937-14.2022.8.04.5400,
0605069-09.2022.8.04.5400,
0606777-94.2022.8.04.5400,
0600317-57.2023.8.04.5400,
0601055-45.2023.8.04.5400,
0601965-72.2023.8.04.5400,
0604130-92.2023.8.04.5400,
0607232-25.2023.8.04.5400,
0608604-09.2023.8.04.5400,
0000926-28.2019.8.04.5401,
0001944-84.2019.8.04.5401,
0003689-02.2019.8.04.5401,
0000708-63.2020.8.04.5401,
0001118-24.2020.8.04.5401,
0001561-72.2020.8.04.5401,
0001950-57.2020.8.04.5401,
0601333-46.2023.8.04.5400,
0002002-80.2025.8.04.5400,
0003653-50.2025.8.04.5400,
0003756-57.2025.8.04.5400,
0003815-45.2025.8.04.5400,
0004093-46.2025.8.04.5400,
0004612-21.2025.8.04.5400,
0004706-66.2025.8.04.5400,
0004802-81.2025.8.04.5400,
0005007-13.2025.8.04.5400,
0005122-34.2025.8.04.5400,
0005137-03.2025.8.04.5400,
0005260-98.2025.8.04.5400,
0005275-67.2025.8.04.5400,
0005316-34.2025.8.04.5400,
0005340-62.2025.8.04.5400,
0005435-92.2025.8.04.5400,
0004703-14.2025.8.04.5400,
0002247-14.2013.8.04.5400,
0000640-60.2013.8.04.5401,
0000892-63.2013.8.04.5401,
0001395-84.2013.8.04.5401,
0000049-88.2019.8.04.5401,
0007520-71.2013.8.04.5400,
0001455-57.2013.8.04.5401,
0001472-49.2020.8.04.5401,
0001820-38.2018.8.04.5401,
0607773-92.2022.8.04.5400,
0001052-71.2025.8.04.5400,

2. Processos conclusos pendentes de deliberação da magistrada: 0001345-48.2019.8.04.5401,
0002798-44.2020.8.04.5401, 0000714-41.2018.8.04.5401, 0001454-62.2019.8.04.5401,



0000567-44.2020.8.04.5401,
0606121-40.2022.8.04.5400,
0004514-36.2025.8.04.5400,
0603866-46.2021.8.04.5400,
0606370-54.2023.8.04.5400,
0611513-87.2024.8.04.5400,
0000690-42.2020.8.04.5401,
0606858-72.2024.8.04.5400,
0602491-39.2023.8.04.5400,
0600452-40.2021.8.04.5400,
0603067-66.2022.8.04.5400,
0603155-07.2022.8.04.5400,
0603369-95.2022.8.04.5400,
0603610-69.2022.8.04.5400,
0001187-83.2025.8.04.5400,
0610631-28.2024.8.04.5400,
0611379-60.2024.8.04.5400,
0000824-96.2025.8.04.5400,
0003032-53.2025.8.04.5400,
0606668-46.2023.8.04.5400,
0610774-51.2023.8.04.5400,
0001356-70.2025.8.04.5400,
0001284-95.2016.8.04.5401,
0000730-58.2019.8.04.5401,
0600368-05.2022.8.04.5400,
0001912-53.2017.8.04.5400,
0001461-67.2013.8.04.5400,
0607463-52.2023.8.04.5400,
0607057-31.2023.8.04.5400,
0000460-39.2016.8.04.5401,
0003117-39.2025.8.04.5400,
0004010-30.2025.8.04.5400,
0002263-45.2025.8.04.5400,
0603412-95.2023.8.04.5400,
0606162-70.2023.8.04.5400,
0604299-45.2024.8.04.5400,
0604783-60.2024.8.04.5400,
0605343-02.2024.8.04.5400,
0607364-48.2024.8.04.5400,
0607587-98.2024.8.04.5400,
0607925-72.2024.8.04.5400,
0608237-48.2024.8.04.5400,
0609445-67.2024.8.04.5400,
0610877-24.2024.8.04.5400,
0000298-27.2025.8.04.3300,
0001856-39.2025.8.04.5400,
0002761-44.2025.8.04.5400,
0003114-84.2025.8.04.5400,
0003580-78.2025.8.04.5400,
0003998-16.2025.8.04.5400,
0004645-11.2025.8.04.5400,
0005674-96.2025.8.04.5400,
0604599-07.2024.8.04.5400,
0609620-61.2024.8.04.5400,
0000397-02.2025.8.04.5400,
0000909-82.2025.8.04.5400,
0001479-68.2025.8.04.5400,
0604861-25.2022.8.04.5400,
0610703-49.2023.8.04.5400,
0004515-21.2025.8.04.5400,
0608850-68.2024.8.04.5400,
0001290-90.2025.8.04.5400,
0000164-05.2025.8.04.5400,
0601216-89.2022.8.04.5400,
0000934-95.2025.8.04.5400,
0000736-58.2025.8.04.5400,
0602865-89.2022.8.04.5400,
0603115-25.2022.8.04.5400,
0603280-72.2022.8.04.5400,
0603416-69.2022.8.04.5400,
0603707-69.2022.8.04.5400,
0001189-53.2025.8.04.5400,
0611038-34.2024.8.04.5400,
0000586-77.2025.8.04.5400,
0004245-94.2025.8.04.5400,
0003964-61.2013.8.04.5400,
0611292-07.2024.8.04.5400,
0000284-48.2025.8.04.5400,
0001637-26.2025.8.04.5400,
0000395-78.2015.8.04.5401,
0001200-89.2019.8.04.5401,
0603441-48.2023.8.04.5400,
0001913-38.2017.8.04.5400,
0001818-97.2020.8.04.5401,
0603498-32.2024.8.04.5400,
0603141-23.2022.8.04.5400,
0001165-32.2019.8.04.5401,
0600703-87.2023.8.04.5400,
0003929-81.2025.8.04.5400,
0607770-40.2022.8.04.5400,
0604275-51.2023.8.04.5400,
0602411-41.2024.8.04.5400,
0604401-67.2024.8.04.5400,
0604963-76.2024.8.04.5400,
0605991-79.2024.8.04.5400,
0607379-17.2024.8.04.5400,
0607703-07.2024.8.04.5400,
0607995-89.2024.8.04.5400,
0608476-52.2024.8.04.5400,
0609674-27.2024.8.04.5400,
0000825-81.2025.8.04.5400,
0000299-12.2025.8.04.3300,
0002639-31.2025.8.04.5400,
0002762-29.2025.8.04.5400,
0003137-30.2025.8.04.5400,
0003622-30.2025.8.04.5400,
0004592-30.2025.8.04.5400,
0005146-62.2025.8.04.5400,
0005722-55.2025.8.04.5400,
0607454-56.2024.8.04.5400,
0610528-21.2024.8.04.5400,
0000566-86.2025.8.04.5400,
0001208-59.2025.8.04.5400,
0001486-60.2025.8.04.5400,
0602460-87.2021.8.04.5400,
0004512-66.2025.8.04.5400,
0603840-48.2021.8.04.5400,
0603330-64.2023.8.04.5400,
0609476-87.2024.8.04.5400,
0000199-69.2019.8.04.5401,
0602729-24.2024.8.04.5400,
0604947-59.2023.8.04.5400,
0001218-76.2020.8.04.5401,
0602919-55.2022.8.04.5400,
0603149-97.2022.8.04.5400,
0603285-94.2022.8.04.5400,
0603510-17.2022.8.04.5400,
0001030-13.2025.8.04.5400,
0003765-19.2025.8.04.5400,
0611040-04.2024.8.04.5400,
0000678-55.2025.8.04.5400,
0609279-35.2024.8.04.5400,
0601573-35.2023.8.04.5400,
0600693-14.2021.8.04.5400,
0001104-67.2025.8.04.5400,
0007896-57.2013.8.04.5400,
0000729-73.2019.8.04.5401,
0004100-45.2019.8.04.5401,
0001910-83.2017.8.04.5400,
0001773-43.2013.8.04.5400,
0002856-47.2020.8.04.5401,
0603879-45.2021.8.04.5400,
0601149-27.2022.8.04.5400,
0609771-27.2024.8.04.5400,
0005454-98.2025.8.04.5400,
0003080-12.2025.8.04.5400,
0607772-10.2022.8.04.5400,
0604279-88.2023.8.04.5400,
0603922-74.2024.8.04.5400,
0604415-51.2024.8.04.5400,
0605287-66.2024.8.04.5400,
0606910-68.2024.8.04.5400,
0607393-98.2024.8.04.5400,
0607764-62.2024.8.04.5400,
0608090-22.2024.8.04.5400,
0608526-78.2024.8.04.5400,
0610755-11.2024.8.04.5400,
0001185-16.2025.8.04.5400,
0001682-30.2025.8.04.5400,
0002674-88.2025.8.04.5400,
0002776-13.2025.8.04.5400,
0003243-89.2025.8.04.5400,
0003630-07.2025.8.04.5400,
0004614-88.2025.8.04.5400,
0005458-38.2025.8.04.5400,
0607588-54.2022.8.04.5400,
0609202-26.2024.8.04.5400,
0610772-47.2024.8.04.5400,
0000608-38.2025.8.04.5400,
0001477-98.2025.8.04.5400,
0001858-09.2025.8.04.5400,



0001911-87.2025.8.04.5400, 0001912-72.2025.8.04.5400, 0001986-29.2025.8.04.5400,
0002000-13.2025.8.04.5400, 0002135-25.2025.8.04.5400, 0002314-56.2025.8.04.5400,
0002433-17.2025.8.04.5400, 0002464-37.2025.8.04.5400, 0002521-55.2025.8.04.5400,
0002523-25.2025.8.04.5400, 0002660-07.2025.8.04.5400, 0002661-89.2025.8.04.5400,
0002673-06.2025.8.04.5400, 0002679-13.2025.8.04.5400, 0002874-95.2025.8.04.5400,
0002936-38.2025.8.04.5400, 0002939-90.2025.8.04.5400, 0002956-29.2025.8.04.5400,
0003089-71.2025.8.04.5400, 0003113-02.2025.8.04.5400, 0003172-87.2025.8.04.5400,
0003205-77.2025.8.04.5400, 0003206-62.2025.8.04.5400, 0003207-47.2025.8.04.5400,
0003233-45.2025.8.04.5400, 0003308-84.2025.8.04.5400, 0003619-75.2025.8.04.5400.

3. À Secretaria para arquivar os autos: 0600917-78.2023.8.04.5400, 0607184-03.2022.8.04.5400, 0602481-92.2023.8.04.5400, 0605589-95.2024.8.04.5400.

4. À Secretaria para certificar o decurso de prazo: 0001493-64.2016.8.04.5401, 0001635-68.2016.8.04.5401, 0001972-18.2020.8.04.5401, 0002743-23.2025.8.04.5400,
0605263-09.2022.8.04.5400, 0001076-14.2016.8.04.5401, 0001128-10.2016.8.04.5401, 0001203-49.2016.8.04.5401, 0001264-07.2016.8.04.5401, 0001324-77.2016.8.04.5401, 0001342-98.2016.8.04.5401, 0001418-25.2016.8.04.5401, 0001246-44.2020.8.04.5401, 0002046-43.2018.8.04.5401, 0602730-77.2022.8.04.5400, 0611266-09.2024.8.04.5400, 0600959-64.2022.8.04.5400, 0608253-02.2024.8.04.5400, 0606525-91.2022.8.04.5400, 0601527-17.2021.8.04.5400, 0600620-08.2022.8.04.5400, 0600817-60.2022.8.04.5400, 0608156-02.2024.8.04.5400, 0609396-26.2024.8.04.5400, 0609401-48.2024.8.04.5400, 0609448-22.2024.8.04.5400, 0609450-89.2024.8.04.5400, 0610463-26.2024.8.04.5400, 0611345-85.2024.8.04.5400, 0000925-36.2025.8.04.5400, 0604768-28.2023.8.04.5400, 0607882-72.2023.8.04.5400, 0600443-73.2024.8.04.5400, 0609605-92.2024.8.04.5400, 0611052-18.2024.8.04.5400, 0611399-51.2024.8.04.5400, 0003992-09.2025.8.04.5400, 0606944-14.2022.8.04.5400, 0604385-84.2022.8.04.5400, 0604461-11.2022.8.04.5400, 0006333-28.2013.8.04.5400, 0000299-34.2013.8.04.5401, 0003321-83.2025.8.04.5400, 0000290-55.2025.8.04.5400, 0001051-33.2018.8.04.5400, 0003115-42.2020.8.04.5401, 0602751-53.2022.8.04.5400, 0602782-73.2022.8.04.5400, 0602892-72.2022.8.04.5400, 0602929-02.2022.8.04.5400, 0603114-40.2022.8.04.5400, 0603133-46.2022.8.04.5400, 0603176-80.2022.8.04.5400, 0603251-22.2022.8.04.5400, 0603273-80.2022.8.04.5400, 0603387-19.2022.8.04.5400, 0603460-88.2022.8.04.5400, 0603530-08.2022.8.04.5400, 0603701-62.2022.8.04.5400, 0603724-08.2022.8.04.5400, 0603768-27.2022.8.04.5400, 0603816-83.2022.8.04.5400, 0604207-38.2022.8.04.5400, 0604233-36.2022.8.04.5400, 0604785-98.2022.8.04.5400, 0604144-76.2023.8.04.5400, 0604472-06.2023.8.04.5400, 0605070-57.2023.8.04.5400, 0605233-37.2023.8.04.5400, 0605631-81.2023.8.04.5400, 0605676-85.2023.8.04.5400, 0605802-38.2023.8.04.5400, 0606574-98.2023.8.04.5400, 0607130-03.2023.8.04.5400, 0607143-02.2023.8.04.5400, 0608644-88.2023.8.04.5400, 0608726-22.2023.8.04.5400, 0609881-60.2023.8.04.5400, 0602868-73.2024.8.04.5400, 0000087-08.2016.8.04.5401, 0000486-71.2015.8.04.5401, 0000663-35.2015.8.04.5401, 0000717-98.2015.8.04.5401, 0000745-66.2015.8.04.5401, 0000999-39.2015.8.04.5401, 0001417-74.2015.8.04.5401, 0000915-04.2016.8.04.5401, 0000140-18.2018.8.04.5401, 0000193-96.2018.8.04.5401, 0000069-79.2019.8.04.5401, 0000219-60.2019.8.04.5401, 0000964-40.2019.8.04.5401, 0001162-77.2019.8.04.5401, 0001163-62.2019.8.04.5401, 0003906-45.2019.8.04.5401, 0001446-51.2020.8.04.5401, 0001580-78.2020.8.04.5401, 0002122-96.2020.8.04.5401, 0003697-42.2020.8.04.5401, 0600413-43.2021.8.04.5400, 0000663-30.2018.8.04.5401.

5. À Secretaria para fazer conclusão dos autos: 0608651-46.2024.8.04.5400, 0001342-86.2025.8.04.5400, 0000835-11.2014.8.04.5401, 0000839-48.2014.8.04.5401, 0001348-03.2019.8.04.5401, 0609561-73.2024.8.04.5400, 0002618-55.2025.8.04.5400, 0610390-54.2024.8.04.5400, 0003641-36.2025.8.04.5400, 0000318-30.2019.8.04.5401, 0003877-92.2019.8.04.5401, 0602397-62.2021.8.04.5400, 0603281-91.2021.8.04.5400, 0603980-82.2021.8.04.5400, 0600553-43.2022.8.04.5400, 0600611-46.2022.8.04.5400, 0602471-82.2022.8.04.5400, 0604329-51.2022.8.04.5400, 0604340-80.2022.8.04.5400, 0605531-63.2022.8.04.5400, 0606418-47.2022.8.04.5400, 0607050-73.2022.8.04.5400, 0601154-15.2023.8.04.5400, 0601776-94.2023.8.04.5400, 0603713-42.2023.8.04.5400, 0604946-74.2023.8.04.5400, 0605313-98.2023.8.04.5400, 0605717-52.2023.8.04.5400, 0001374-77.2014.8.04.5400, 0000361-69.2016.8.04.5401, 0000362-54.2016.8.04.5401,



0001280-87.2018.8.04.5401,
0607778-80.2023.8.04.5400,
0001633-86.2025.8.04.5400,
0002946-82.2025.8.04.5400,
0001265-89.2016.8.04.5401,
0001759-51.2016.8.04.5401,
0001977-40.2020.8.04.5401,
0603816-20.2021.8.04.5400,
0601495-07.2024.8.04.5400,
0001069-22.2016.8.04.5401,
0001149-49.2017.8.04.5401,
0603740-93.2021.8.04.5400,
0603871-34.2022.8.04.5400,
0606784-52.2023.8.04.5400,
0604654-26.2022.8.04.5400,
0602736-16.2024.8.04.5400,
0000567-71.2025.8.04.5400,
0005912-18.2025.8.04.5400,
0603997-50.2023.8.04.5400,
0002239-37.2013.8.04.5400,
0607135-59.2022.8.04.5400,
0604093-02.2022.8.04.5400,
0001374-91.2025.8.04.5400,
0005898-34.2025.8.04.5400,
0603090-75.2023.8.04.5400,
0001424-20.2025.8.04.5400,
0606478-20.2022.8.04.5400,
0000234-34.2016.8.04.5401,
0000357-27.2019.8.04.5401,
0603245-78.2023.8.04.5400,
0602751-53.2022.8.04.5400,
0602860-67.2022.8.04.5400,
0603131-76.2022.8.04.5400,
0603265-06.2022.8.04.5400,
0603464-28.2022.8.04.5400,
0603762-20.2022.8.04.5400,
0603792-55.2022.8.04.5400,
0603844-51.2022.8.04.5400,
0603963-12.2022.8.04.5400,
0604126-89.2022.8.04.5400,
0604462-93.2022.8.04.5400,
0604775-54.2022.8.04.5400,
0001871-08.2025.8.04.5400,
0002094-58.2025.8.04.5400,
0002378-66.2025.8.04.5400,
0003121-76.2025.8.04.5400,
0004300-45.2025.8.04.5400,
0004307-37.2025.8.04.5400,
0004312-59.2025.8.04.5400,
0004339-42.2025.8.04.5400,
0004345-49.2025.8.04.5400,
0004354-11.2025.8.04.5400,
0004362-85.2025.8.04.5400,
0004367-10.2025.8.04.5400,
0004370-62.2025.8.04.5400,
0004377-54.2025.8.04.5400,
0004383-61.2025.8.04.5400,

0003163-98.2020.8.04.5401,
0603706-16.2024.8.04.5400,
0001634-71.2025.8.04.5400,
0001248-53.2016.8.04.5401,
0001359-37.2016.8.04.5401,
0000723-03.2018.8.04.5401,
0001989-54.2020.8.04.5401,
0610600-08.2024.8.04.5400,
0603633-78.2023.8.04.5400,
0001224-25.2016.8.04.5401,
0600137-12.2021.8.04.5400,
0604442-39.2021.8.04.5400,
0607129-52.2022.8.04.5400,
0605295-43.2024.8.04.5400,
0604655-11.2022.8.04.5400,
0606586-78.2024.8.04.5400,
0001056-11.2025.8.04.5400,
0005926-02.2025.8.04.5400,
0609073-55.2023.8.04.5400,
0003452-78.2013.8.04.5400,
0605954-86.2023.8.04.5400,
0606956-28.2022.8.04.5400,
0002641-98.2025.8.04.5400,
0000015-55.2015.8.04.5401,
0609437-90.2024.8.04.5400,
0004642-56.2025.8.04.5400,
0003075-10.2013.8.04.5400,
0000168-20.2017.8.04.5401,
0603355-14.2022.8.04.5400,
0607749-93.2024.8.04.5400,
0602792-20.2022.8.04.5400,
0602884-95.2022.8.04.5400,
0603156-89.2022.8.04.5400,
0603337-90.2022.8.04.5400,
0603633-15.2022.8.04.5400,
0603772-64.2022.8.04.5400,
0603823-75.2022.8.04.5400,
0603904-24.2022.8.04.5400,
0603999-54.2022.8.04.5400,
0604150-20.2022.8.04.5400,
0604562-48.2022.8.04.5400,
0604776-39.2022.8.04.5400,
0001901-43.2025.8.04.5400,
0002334-47.2025.8.04.5400,
0002918-17.2025.8.04.5400,
0003770-41.2025.8.04.5400,
0004301-30.2025.8.04.5400,
0004309-07.2025.8.04.5400,
0004313-44.2025.8.04.5400,
0004342-94.2025.8.04.5400,
0004348-04.2025.8.04.5400,
0004355-93.2025.8.04.5400,
0004363-70.2025.8.04.5400,
0004368-92.2025.8.04.5400,
0004372-32.2025.8.04.5400,
0004379-24.2025.8.04.5400,
0004387-98.2025.8.04.5400,

0600309-17.2022.8.04.5400,
0001297-82.2025.8.04.5400,
0002917-32.2025.8.04.5400,
0001249-38.2016.8.04.5401,
0001633-98.2016.8.04.5401,
0001091-12.2018.8.04.5401,
0603678-53.2021.8.04.5400,
0605533-33.2022.8.04.5400,
0608188-07.2024.8.04.5400,
0001263-22.2016.8.04.5401,
0600164-92.2021.8.04.5400,
0603172-43.2022.8.04.5400,
0606359-25.2023.8.04.5400,
0001604-77.2018.8.04.5401,
0600961-63.2024.8.04.5400,
0608325-86.2024.8.04.5400,
0601254-33.2024.8.04.5400,
0605258-84.2022.8.04.5400,
0601154-83.2021.8.04.5400,
0606151-75.2022.8.04.5400,
0004966-46.2025.8.04.5400,
0601266-81.2023.8.04.5400,
0003334-82.2025.8.04.5400,
0607077-56.2022.8.04.5400,
0610518-74.2024.8.04.5400,
0000317-55.2013.8.04.5401,
0001481-55.2013.8.04.5401,
0001100-11.2017.8.04.5400,
0604961-77.2022.8.04.5400,
0602677-96.2022.8.04.5400,
0602793-05.2022.8.04.5400,
0603093-64.2022.8.04.5400,
0603234-83.2022.8.04.5400,
0603411-47.2022.8.04.5400,
0603718-98.2022.8.04.5400,
0603779-56.2022.8.04.5400,
0603836-74.2022.8.04.5400,
0603959-72.2022.8.04.5400,
0604070-56.2022.8.04.5400,
0604380-62.2022.8.04.5400,
0604576-32.2022.8.04.5400,
0001139-27.2025.8.04.5400,
0002062-53.2025.8.04.5400,
0002370-89.2025.8.04.5400,
0002938-08.2025.8.04.5400,
0004298-75.2025.8.04.5400,
0004303-97.2025.8.04.5400,
0004310-89.2025.8.04.5400,
0004314-29.2025.8.04.5400,
0004344-64.2025.8.04.5400,
0004351-56.2025.8.04.5400,
0004357-63.2025.8.04.5400,
0004365-40.2025.8.04.5400,
0004369-77.2025.8.04.5400,
0004374-02.2025.8.04.5400,
0004382-76.2025.8.04.5400,
0004389-68.2025.8.04.5400,



0004394-90.2025.8.04.5400,
0004406-07.2025.8.04.5400,
0004415-66.2025.8.04.5400,
0004419-06.2025.8.04.5400,
0004424-28.2025.8.04.5400,
0004432-05.2025.8.04.5400,
0004436-42.2025.8.04.5400,
0004442-49.2025.8.04.5400,
0004449-41.2025.8.04.5400,
0004507-44.2025.8.04.5400,
0000688-02.2025.8.04.5400,
0001287-38.2025.8.04.5400,
0002888-79.2025.8.04.5400,
0607463-18.2024.8.04.5400,
0604474-73.2023.8.04.5400,
0609330-46.2024.8.04.5400,
0000748-21.2015.8.04.5401,
0000384-10.2019.8.04.5401,
0000713-22.2019.8.04.5401,
0000836-20.2019.8.04.5401,
0602706-83.2021.8.04.5400,
0601711-02.2023.8.04.5400,
0607190-39.2024.8.04.5400,
0000704-26.2020.8.04.5401,
0003378-74.2020.8.04.5401,
0601425-92.2021.8.04.5400,
0600372-42.2022.8.04.5400,
0605941-24.2022.8.04.5400,
0600483-89.2023.8.04.5400,
0601968-27.2023.8.04.5400,
0604124-85.2023.8.04.5400,
0605052-36.2023.8.04.5400,
0607303-27.2023.8.04.5400,
0005659-30.2025.8.04.5400,
0000576-19.2014.8.04.5400,
0000493-29.2016.8.04.5401,
0002124-16.2013.8.04.5400,
0001743-97.2016.8.04.5401,
0000805-13.2013.8.04.5400,
0001427-92.2013.8.04.5400,
0001721-47.2013.8.04.5400,
0000837-18.2013.8.04.5400,
0001552-60.2013.8.04.5400,
0005290-56.2013.8.04.5400,
0001690-27.2013.8.04.5400,
0002338-07.2013.8.04.5400,
0006861-62.2013.8.04.5400,
0001560-37.2013.8.04.5400,
0009955-18.2013.8.04.5400,
0000728-04.2013.8.04.5400,
0006916-13.2013.8.04.5400,
0000700-02.2014.8.04.5400,
0001331-43.2014.8.04.5400,
0001979-23.2014.8.04.5400,
0000400-06.2015.8.04.5400,
0001069-25.2016.8.04.5400,
0603957-05.2022.8.04.5400,

0004401-82.2025.8.04.5400,
0004408-74.2025.8.04.5400,
0004416-51.2025.8.04.5400,
0004420-88.2025.8.04.5400,
0004426-95.2025.8.04.5400,
0004433-87.2025.8.04.5400,
0004439-94.2025.8.04.5400,
0004444-19.2025.8.04.5400,
0004450-26.2025.8.04.5400,
0004599-22.2025.8.04.5400,
0000843-05.2025.8.04.5400,
0001600-96.2025.8.04.5400,
0608118-24.2023.8.04.5400,
0609495-93.2024.8.04.5400,
0602461-67.2024.8.04.5400,
0001297-94.2016.8.04.5401,
0000133-89.2019.8.04.5401,
0000535-73.2019.8.04.5401,
0000728-88.2019.8.04.5401,
0000838-87.2019.8.04.5401,
0603162-33.2021.8.04.5400,
0602805-82.2023.8.04.5400,
0000270-71.2019.8.04.5401,
0000765-81.2020.8.04.5401,
0003445-39.2020.8.04.5401,
0604185-14.2021.8.04.5400,
0602900-49.2022.8.04.5400,
0606707-77.2022.8.04.5400,
0600813-86.2023.8.04.5400,
0602200-39.2023.8.04.5400,
0604148-16.2023.8.04.5400,
0605476-78.2023.8.04.5400,
0602133-40.2024.8.04.5400,
0005666-22.2025.8.04.5400,
0000583-08.2014.8.04.5401,
0001623-23.2017.8.04.5400,
0002116-39.2013.8.04.5400,
0000884-47.2017.8.04.5401,
0001686-87.2013.8.04.5400,
0000905-65.2013.8.04.5400,
0001458-15.2013.8.04.5400,
0004912-03.2013.8.04.5400,
0006123-74.2013.8.04.5400,
0001804-63.2013.8.04.5400,
0001462-52.2013.8.04.5400,
0001519-70.2013.8.04.5400,
0001725-84.2013.8.04.5400,
0001765-66.2013.8.04.5400,
0000601-63.2013.8.04.5401,
0004328-33.2013.8.04.5400,
0008789-48.2013.8.04.5400,
0000701-84.2014.8.04.5400,
0001332-28.2014.8.04.5400,
0001981-90.2014.8.04.5400,
0000614-57.2016.8.04.5401,
0001325-65.2016.8.04.5400,
0601629-68.2023.8.04.5400,

0004403-52.2025.8.04.5400,
0004412-14.2025.8.04.5400,
0004417-36.2025.8.04.5400,
0004421-73.2025.8.04.5400,
0004429-50.2025.8.04.5400,
0004434-72.2025.8.04.5400,
0004441-64.2025.8.04.5400,
0004448-56.2025.8.04.5400,
0004452-93.2025.8.04.5400,
0611104-14.2024.8.04.5400,
0000908-97.2025.8.04.5400,
0002782-20.2025.8.04.5400,
0602294-50.2024.8.04.5400,
0604203-64.2023.8.04.5400,
0603345-96.2024.8.04.5400,
0000453-81.2015.8.04.5401,
0000138-14.2019.8.04.5401,
0000660-41.2019.8.04.5401,
0000825-88.2019.8.04.5401,
0000894-23.2019.8.04.5401,
0600523-08.2022.8.04.5400,
0001004-56.2018.8.04.5401,
0000091-06.2020.8.04.5401,
0002872-98.2020.8.04.5401,
0600347-63.2021.8.04.5400,
0600096-11.2022.8.04.5400,
0603002-71.2022.8.04.5400,
0600431-93.2023.8.04.5400,
0601650-44.2023.8.04.5400,
0602726-06.2023.8.04.5400,
0604525-84.2023.8.04.5400,
0605751-27.2023.8.04.5400,
0604886-67.2024.8.04.5400,
0000104-18.2014.8.04.5400,
0001910-88.2014.8.04.5400,
0001626-75.2017.8.04.5400,
0001567-55.2015.8.04.5401,
0000953-45.2018.8.04.5401,
0001374-14.2013.8.04.5400,
0001584-65.2013.8.04.5400,
0002465-42.2013.8.04.5400,
0001592-42.2013.8.04.5400,
0005442-07.2013.8.04.5400,
0007508-57.2013.8.04.5400,
0001710-18.2013.8.04.5400,
0003365-25.2013.8.04.5400,
0001709-33.2013.8.04.5400,
0001727-54.2013.8.04.5400,
0005248-07.2013.8.04.5400,
0006817-43.2013.8.04.5400,
0009010-31.2013.8.04.5400,
0000704-39.2014.8.04.5400,
0001904-81.2014.8.04.5400,
0000399-21.2015.8.04.5400,
0000942-87.2016.8.04.5400,
0001324-43.2017.8.04.5401,
0602639-50.2023.8.04.5400,



| METAS | Desempenho da Unidade | Não se aplica à unidade |
|---|-----------------------|-------------------------|
| META 1 Julgar mais processos que os distribuídos | 73,32 | |
| META 2 Julgar processos mais antigos | 106,99 | |
| META 3 Estimular a conciliação | | x |
| META 4 Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa | | x |
| META 5 Reduzir a taxa de congestionamento | | x |
| META 6 Identificar e julgar ações ambientais | | x |
| META 7 Identificar e julgar processos relacionados aos direitos das comunidades indígenas e quilombolas | | x |
| META 8 Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres | | x |
| META 10 Identificar e julgar processos da Infância e Juventude Cível e Infracional | | x |

6. Aspectos Gerais

6.01. Os prazos são efetivamente controlados?

Sim

6.02. Os processos são movimentados com diligência?

Sim

6.03. As cartas precatórias são devolvidas cumpridas em menos de 60 dias?

Sim

6.04. O balcão virtual é utilizado?

Sim

6.05. Juiz e servidores atendem partes e advogados?



Sim

6.06. A equipe mantém regularizado o cadastro de partes e representantes?

Sim.

7. Aspectos por Competência - CEJUSC

7.01. A unidade possui rotinas que priorizem a solução consensual dos conflitos?

Sim

8. Considerações

8.01. CONSIDERAÇÕES QUANTO AOS INDICADORES DO PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE (PORTARIA CNJ Nº 411/2024)

O desempenho da unidade em relação às Metas Nacionais revela uma gestão focada no acervo histórico, mas com dificuldades na vazão do fluxo corrente. O destaque positivo é o cumprimento da Meta 2, que atingiu o índice de 106,99, superando o objetivo de julgar os processos mais antigos da unidade. Entretanto, a Meta 1 apresenta um déficit operacional, com apenas 73,32% de cumprimento, indicando que o número de sentenças proferidas ainda é inferior à quantidade de processos que ingressam na vara, o que pode levar ao represamento de casos novos a longo prazo.

No que tange aos indicadores de produtividade bruta, a unidade demonstra alta capacidade de julgamento, alcançando um Índice de Julgamento de 105,07%, o que supera a meta institucional. Apesar dessa eficiência na prolação de decisões, o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) encontra-se em patamar crítico de 45,45%, muito aquém do objetivo superior a 100%. Essa discrepância sugere que, embora o juízo esteja decidindo os processos, a etapa posterior de baixa definitiva e arquivamento está sofrendo retenções, o que impacta negativamente a pontuação no Prêmio CNJ.

A gestão do acervo revela gargalos severos de celeridade, com tempos médios que extrapolam os limites recomendados. O Tempo Pendente médio é de 679,17 dias, superando em mais de três vezes a meta de 223,80 dias, enquanto processos específicos da área de saúde levam cerca de 662,50 dias para serem solucionados. Além disso, a Taxa de Congestionamento Líquida de 65,08% confirma que o acervo total da unidade demora a ser renovado, mantendo um volume alto de feitos pendentes de finalização.

Por fim, a situação dos processos paralisados e extremamente antigos é o ponto que exige maior atenção imediata. A existência de 30 processos parados há mais de 14 anos e de 253 feitos sem movimentação há mais de 120 dias reflete uma falha no fluxo de tramitação que a unidade busca corrigir. Em suas justificativas, a vara informou o início imediato de um levantamento detalhado e a organização de uma força-tarefa interna para atacar especificamente esses indicadores pendentes, visando sanar as irregularidades e impulsionar o cumprimento das metas estabelecidas.

8.02. CONSIDERAÇÕES QUANTO ÀS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O desempenho da unidade concentra-se primordialmente nas duas primeiras metas nacionais, apresentando resultados distintos em cada uma. Na Meta 2, que foca no julgamento de processos mais antigos, a vara obteve um resultado expressivo de 106,99, indicando que superou o objetivo proposto e demonstra eficiência no enfrentamento do estoque processual histórico. Em contrapartida, a Meta 1, que exige o julgamento de uma quantidade maior de processos do que o total de distribuídos no



período, atingiu o índice de 73,32. Esse número sugere que a unidade ainda enfrenta desafios para equalizar a entrada e saída de novas ações, operando abaixo da paridade necessária para evitar o aumento do acervo corrente.

8.03. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desempenho da 3ª Vara de Manacapuru é marcado por uma dualidade estratégica: a unidade demonstra excelência no enfrentamento do acervo histórico, mas que apresenta vulnerabilidade no fluxo corrente. Esse cenário indica que, embora o juízo esteja priorizando os processos mais antigos em conformidade com as diretrizes do CNJ, essa concentração de esforços tem gerado um déficit na Meta 1, resultando em um acúmulo gradual de novas ações que ingressam na unidade. A produtividade bruta é um ponto de destaque positivo, com um Índice de Julgamento positivo, o que comprova que a força de trabalho magistrada é operosa e eficiente na entrega de decisões meritórias. Entretanto, essa eficiência na prolação de sentenças não se reflete na redução do acervo total, pois o Índice de Atendimento à Demanda (IAD) encontra-se em patamar crítico. Essa desconexão sugere que o gargalo operacional está localizado na fase pós-sentença, especificamente na baixa definitiva e arquivamento dos feitos. A análise da celeridade aponta para uma saturação do tempo médio de tramitação, com um Tempo Pendente de 679,17 dias, valor que extrapola drasticamente a meta institucional. A demora excessiva, especialmente em áreas sensíveis como a saúde, evidencia que o processo permanece tempo demais sob a custódia da unidade, mesmo após a decisão judicial, o que compromete a percepção social de justiça célere. A existência de um núcleo de processos extremamente antigos — alguns paralisados há mais de 14 anos — representa o maior risco de gestão para a vara. Esses feitos ultra-antigos, somados aos processos sem movimentação há mais de 120 dias, configuram um represamento nocivo que demanda intervenção imediata. Tal passivo não apenas impacta negativamente os indicadores estatísticos, mas também pode gerar prejuízos às partes envolvidas. A iniciativa da unidade em promover uma força-tarefa interna e um levantamento detalhado é um passo corretivo essencial e demonstra proatividade na busca pela regularização. Para que essa estratégia seja eficaz, é imperativo que o foco não se limite apenas à prolação de novas sentenças, mas sim ao impulsionamento da secretaria para o cumprimento de atos ordinatórios, expedição de documentos e, fundamentalmente, a finalização de processos já julgados. Em conclusão, a 3ª Vara de Manacapuru possui plenas condições de atingir a excelência, desde que consiga equilibrar a produtividade decisória com a eficiência administrativa. O desafio imediato consiste em converter o alto volume de julgamentos em baixas efetivas, saneando o acervo paralisado para reduzir o tempo médio de tramitação e garantir que a vazão do fluxo corrente acompanhe a demanda de novas ações, evitando o colapso do sistema a longo prazo.

8.04. RECOMENDAÇÕES E DEMAIS ENCAMINHAMENTOS

À Presidência do Tribunal

Desmembramento da Unidade: Recomenda-se que a Presidência realize estudo técnico de viabilidade para a propositura de Lei Complementar visando o desmembramento da unidade, uma vez que a carga de trabalho atual e acervo está em descompasso com as outras unidades da Comarca de Manacapuru.

Elogio Funcional: Sugere-se a publicação de Portaria de Elogio Funcional em favor da magistrada, Dra Juline Rossendy Rosa Neres, ao diretor de secretaria e equipe, como reconhecimento ao esforço implementado em apenas um ano de atividade, obteve resultados de destaque em que pese as dificuldades operacionais.

Reforço Estrutural: recomenda-se o apoio do Núcleo de Assessoramento Jurídico Virtual para o enfrentamento dos processos paralisados há mais de 120 dias e dos processos mais antigos.

À Magistrada Titular

Gestão de Baixas: Priorizar a expedição de atos e sentenças terminativas que possibilitem o arquivamento definitivo, visando elevar o Índice de Atendimento à Demanda, que se encontra abaixo



do esperado.

Saneamento de Passivo Crítico: Coordenar a força-tarefa interna para o julgamento dos processos parados há mais de 14 anos, combatendo o tempo médio pendente.

Ao Diretor de Secretaria

Fluxo de Movimentação: Realizar o diagnóstico individualizado e a impulsão imediata dos 253 feitos sem movimentação há mais de 120 dias.

Redução de Congestionamento: Implementar rotinas para agilizar o trâmite entre a sentença e a baixa efetiva, priorizando o atingimento das metas.

Alinhamento com a Meta 1: Organizar a triagem de novos processos para garantir que a saída (baixas) supere a entrada, buscando atingir a paridade necessária para a Meta 1.

9. Encerramento das Atividades

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, foi assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.





Documento assinado eletronicamente por Adriana de Almeida Britto (CCV), Analista Judiciária, em 09/03/2026 às 10:24, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Yuri Caminha Jorge, Magistrado, em 09/03/2026 às 09:47, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Onilza Abreu Gerth, Magistrada, em 09/03/2026 às 09:45, conforme o art. 1º, § 2º, III, “b”, da Lei nº 11.419/2006.

